

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006006-57.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Marisa Ferreira França e outros

Requerido: Gicella Ferreira França

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 7/10/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 636/12

Vistos.

Observe a serventia que existem anotações no sistema do TJ.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 93/94**, nestes autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **GICELLA FERREIRA FRANÇA**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento, bem como guia de levantamento dos depósitos judiciais acostados nos autos.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA